

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

“P O R T A R I A N° 012/2020”

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 003/2020.

R E S O L V E:

I – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao Sr. José Osvaldo Iwakoshi a partir de 07 de fevereiro de 2020, conforme plano de benefício previdenciário estabelecido na Lei nº 2.325/2018, observando os seguintes princípios:

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 5.272,99 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; e

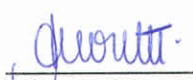
b) que o valor mensal a ser apurado no cálculo do benefício previdenciário que trata o inciso I não poderá ser inferior ao salário mínimo, em obediência ao disposto no art. 69 da Lei nº 2.325/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 07 de fevereiro de 2020.


SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE


ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO